

LEI Nº 2.528, de 26 de Abril de 1991

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua D. “Biela”- BAHIA**, o logradouro público que tem seu início na Rua Sinhô Mendes, passando pelas quadras 64, 65, 66, 67, 75, 81, 82, 88 e 89 e terminando na Rua Duzolina Corradi Matos, no bairro Morada Nova, zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de Abril de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal